

AVISO Nº 13 2025/2026

CONTRATAÇÃO DE ESCOLA – HORÁRIO N.º 35

Torna-se público que se encontra aberto, até 28-11-2025, na aplicação eletrónica da Direção-Geral da Administração Escolar (DGAE), o procedimento concursal para a contratação de um(a) Psicólogo(a), ao abrigo do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na sua redação atual, nos seguintes termos:

Modalidade de contrato:

Trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial .

Duração do contrato:

Anual. O contrato produz efeitos a partir do 1º dia útil imediatamente a seguir ao da aceitação, tendo como limite máximo o termo do ano escolar, incluindo o período de férias.

Número de horas:

35 horas

Identificação do local de trabalho:

Agrupamento de Escolas de Castelo de Paiva

Caracterização das funções:

Exercício de funções no Serviço de Psicologia e Orientação do Agrupamento.

Requisitos de admissão:

Licenciatura em Psicologia, devendo o(a) candidato(a) estar inscrito(a) na Ordem dos Psicólogos.

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

a) Avaliação do portefólio com uma ponderação de 30 %

O conteúdo do portefólio deve incidir, essencialmente, sobre a experiência a nível de contexto escolar e incluir os seguintes itens:

Identificação, formação académica, experiência profissional, organização de projetos/ atividades. O portefólio deverá ser elaborado com o máximo 5 páginas (utilizando o carácter Arial 12 e com espaçamento de 1,5) e enviado com os respetivos documentos comprovativos, em formato pdf, para o endereço contratacaoaecp@gmail.com até ao fecho do procedimento concursal na aplicação da DGAE.

A falta do portefólio e/ ou o envio fora de prazo implica a exclusão do(a) candidato(a).

A avaliação do portefólio será efetuada tendo em conta os seguintes subcritérios e subponderações:

Subcritérios		Subponderação	
Habilitações Académicas	Doutoramento	15	Até 15 pontos
	Mestrado	10	
	Licenciatura pré-bolonha ou Mestrado Integrado	5	
Classificação Académica	Entre 17 e 20	15	Até 15 pontos
	Entre 14 e 16,9	10	
	Entre 10 e 13,9	5	
Formação profissional creditada	Mais de 150 horas	20	Até 20 pontos
	Entre 100 e 149 horas	15	
	Entre 50 e 99 horas	10	
	Entre 25 e 49 horas	5	
Experiência Profissional	Experiência comprovada nas funções a que se candidata	30	Até 50 pontos
	Domínio de técnicas específicas	10	
	Participação em projetos ou eventos relevantes	10	

Número de anos de experiência profissional na área, com uma ponderação de 35 %.

Subcritérios	Subponderação	
Menos de 1 ano	25	Até 100 pontos
De 1 a 3 anos	60	
De 4 a 6 anos	75	
Mais de 6 anos	100	

b) Entrevista de avaliação de competências com uma ponderação de 35 %

A entrevista de avaliação de competências tem como objetivo obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências fundamentais para o desempenho da função. O candidato deverá explicar o trabalho que pretende desenvolver no Agrupamento e expor formas de atuação.

A entrevista será feita de acordo com os seguintes subcritérios e subponderações:

Grelha de avaliação e respetiva ponderação	Pontuação	Classificação Candidato(a)
Concretização de projetos escolares relacionados com as funções a que se candidata;	50	
Capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal	25	
Motivação e Interesse para o exercício das funções a desempenhar	25	
Pontuação obtida	Até 100 pontos	
TOTAL		

Local de Candidatura:

O processo de candidatura e seleção tem como suporte a aplicação informática existente na Direção Geral da Administração Escolar (DGAE), cujo acesso será efetuado através da página eletrónica daquele organismo, em: <https://sigrhe.dgae.mec.pt>

Seleção dos candidatos:

Terminado o procedimento de seleção, a lista final ordenada do concurso será publicada na página eletrónica do Agrupamento de Escolas, em : <https://www.aecpaiva.pt/> e nos locais de estilo da escola sede.

A decisão de seleção será comunicada aos candidatos na aplicação informática disponibilizada para o efeito na Direção-Geral da Administração Escolar (DGAE), em: <https://sigrhe.dgae.mec.pt>

Aceitação e apresentação:

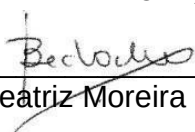
A aceitação da colocação pelo candidato efetua-se por via da aplicação, referida no ponto anterior, até ao primeiro dia útil seguinte ao da comunicação da colocação.

A apresentação é realizada neste Agrupamento de Escolas até ao segundo dia útil seguinte ao da comunicação da colocação.

O não cumprimento destes prazos determina a anulação da colocação.

Agrupamento de Escolas de Castelo de Paiva, 25 de novembro de 2025

A DIRETORA,


(Maria Beatriz Moreira Rodrigues)